

21/02/2017



Kenia C. Azevedo
Secretária Mun. de Administração
Portaria Nº 1211

LEI COMPLEMENTAR 072 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
(Projeto de Lei Complementar 003, de 01 de fevereiro de 2017 - do Executivo)

"Cria Vagas efetivas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO TEODORO FILHO. Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura, vinculados a Secretaria de Administração:

- **CONTADOR (01 vaga)**
- **ASSISTENTE SOCIAL (01 vaga)**

Art. 2º - As Vagas criadas pela presente lei passará a integrar o quadro de pessoal da Prefeitura, mediante sua inserção nos anexos que compõe a Lei Complementar nº 030/2010 e suas Alterações.

Art. 3º - As atribuições das vagas de que trata a presente Lei, são as constantes dos Cargos já criados de que trata a Lei Complementar nº 030/2010.

Art. 4º - Fica Alterado o Anexo I do grupo Ocupacional Profissionais de Ensino Superior e Médio, das Leis Complementares de nº 030/2010, 044/2012 e 045/2012 e inclui os cargos constantes da Lei Complementar 064/2015 e 065/2015 ao lotacionograma da Prefeitura Municipal, passando a vigorar de acordo com anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às atualizações necessárias no prazo de 30 dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Nova Nazaré-MT, aos 21 dias de Fevereiro 2017.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional Profissionais de nível Superior ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLEMENTAR	A/E	1/12	30	01-02 - NR	4.896,90
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLEMENTAR	A/E	1/12	30	01-02 - NR	5.900,00